



Prefeitura Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N°.

Em de

de 19

ASSUNTO: LEI Nº 474, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1972.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade desta Prefeitura um Crédito Especial no valor de R\$ 92,65 (noventa e dois cruzeiros e sessenta e cinco centavos), destinado a atender despesas com pagamento de "PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP", referente ao exercício de 1971.

ARTIGO 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação, instituída pela Lei nº 460 e Decreto nº 143 de 15.7.72.

81 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

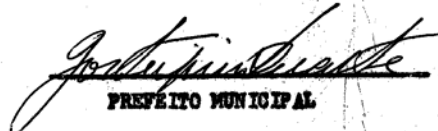
3.2.5.0.81 - CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

II - Recursos do FPM (Lei nº 460 e DEC. 143 de 15.7.72)....(-) 92,65

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBÉIRO, 19 DE DEZEMBRO DE 1972.


PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos 19 de dezembro de 1972.

SECRETÁRIO "AD HOC"